



# DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

## Edição nº 32/2010 – São Paulo, sexta-feira, 19 de fevereiro de 2010

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### PRESIDÊNCIA

##### **PORTARIA Nº 5958, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2010.**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o contido no requerimento datado de 19/1/10,

##### **RESOLVE:**

**Alterar**, em parte, a Portaria nº 5901/09-Pres para adiar de 23/2 a 24/3/10 para 14/8 a 12/9/10, as férias do Excelentíssimo Desembargador Federal Doutor HENRIQUE GEAQUINTO HERKENHOFF.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**MARLI FERREIRA**

**Presidente**

##### **PORTARIA Nº 5963, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2010.**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

##### **RESOLVE:**

Alterar, em parte, a Portaria nº 5901/09-Pres para incluir o saldo de 03 (três) dias de férias da Excelentíssima Desembargadora Federal Dra. ANNA MARIA PIMENTEL para 10/2 a 12/2/10.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**MARLI FERREIRA**

**Presidente**

##### **ATO Nº 9779, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2010**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, bem como no Processo Administrativo nº 2010.03.0025-CJF (01403/10-SEGE), resolve:

**DECLARAR VAGO, a partir de 07/01/2010**, nos termos do artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8112, de 11/12/90, o cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe A, Padrão 1 do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, ocupado pelo servidor **ANIS DAVID NETO**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

## **ATO Nº 9750, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2010**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 96, inciso I, letras "b" e "e" da Constituição da República e considerando o disposto no § 2º do artigo 5º da Lei nº 8112, de 11/12/90, resolve

**NOMEAR**, em virtude de habilitação em concurso público, obedecida a ordem de classificação, o candidato **RICARDO FERNANDO SILVA BORGES** para exercer o cargo de **TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA**, Classe "A", Padrão 1, conforme Lei nº 11416, de 15 de dezembro de 2006, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, na Unidade Administrativa de Araçatuba, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, em vaga decorrente da aposentadoria de Alexandre Lima Godinho de Castro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
Desembargadora Federal **MARLI FERREIRA**  
Presidente

### **ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010**

*Dispõe sobre a criação e alteração das páginas do sítio do Tribunal.*

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de definir a responsabilidade pela disponibilização e atualização das informações presentes no sítio do TRF3ª Região,

#### **D E T E R M I N A:**

Art. 1º Os pedidos de alteração de leiaute, criação de página e disponibilização de informação no sítio deste Tribunal, tanto no que se refere à internet quanto à intranet, serão feitos pela área responsável pela informação, mediante abertura de chamado técnico no *callcenter* da Secretaria de Tecnologia de Informação - SETI.

§ 1º A mera atualização de informação será feita diretamente pela área responsável, sem necessidade de abertura de chamado.

§ 2º A SETI encaminhará os pedidos, já devidamente autorizados pela Diretoria-Geral, à Assessoria de Organização e Métodos - ASOM para avaliação do enquadramento ao padrão em vigor nesta Corte e definição do local de apresentação da informação.

Art. 2º A SETI prestará assistência às áreas na utilização do sistema de gerenciamento de conteúdo web adotado, inclusive com a elaboração de manual de estilo.

Art. 3º A SETI adotará medidas de segurança para garantir que apenas a área responsável pela página possa realizar alterações em seu conteúdo, bem como disponibilizará sistema de controle de versões que permita:

I - a preservação das versões produzidas;

II - o registro em "log" das ações executadas, incluindo data, hora, responsável e modificações realizadas;

III - a revisão e aprovação, pelos responsáveis, das páginas produzidas, antes que estejam disponíveis no sítio ou na intranet;

IV - a rápida reversão das páginas ao seu estado original, em caso de erro.

Art. 4º A área que possui página na internet ou intranet do Tribunal é responsável pela atualização e pela integridade e veracidade das informações disponibilizadas.

§ 1º Deve constar na página da internet/intranet a sigla do setor responsável pela informação, bem como seu e-mail e telefone para eventual contato.

§ 2º A ASOM disponibilizará, em até 30 dias, relação dos responsáveis pelas páginas da intranet/internet.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**MARLI FERREIRA**

Presidente

## **SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA**

### **RESOLUÇÃO Nº 385, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2010**

*Cria a Seção de Protocolo Integrado no Núcleo de Apoio Judiciário da Seção Judiciária de São Paulo.*

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais, *ad referendum*,

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 309, de 11 de fevereiro de 2010, deste Conselho, que, entre outras providências, dispõe sobre a instalação da unidade de Protocolo Integrado da Justiça Federal de 1º e 2º Grau na Faculdade de Direito de São Paulo-USP,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Transferir 1 (uma) função comissionada FC-5 da reserva da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, proveniente da Lei nº 10.773/2003, para a reserva da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

Art. 2º Criar a Seção de Protocolo Integrado, subordinada ao Núcleo de Apoio Judiciário, destinando-lhe 1 (uma) função comissionada FC-5, Supervisor, da reserva da Diretoria do Foro.

Art. 3º Estabelecer a estrutura organizacional do Núcleo de Apoio Judiciário, consoante previsto nos artigos anteriores, conforme segue:

<b>ÓRGÃO</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>SIGLA</b>
NÚCLEO DE APOIO JUDICIÁRIO	1X.500	NUAJ
1 Diretor de Núcleo, FC-6		
1 Assistente Administrativo, FC-3		
5 Assistentes II, FC-3		
6 Assistentes Operacionais, FC-2		
Seção de Gerenciamento de Protocolos e Informações Processuais	1X.5B0	SUGP
1 Supervisor, FC-5		
Seção de Gerenciamento de Distribuição Processual	1X.5C0	SUGD
1 Supervisor, FC-5		
Seção de Expedição de Certidões	1X.530	SUEC
1 Supervisor, FC-5		
Seção de Registro Geral e Controle de Avaliações	1X.560	SURC
1 Supervisor, FC-5		
Seção de Avaliação de Documentos	1X.5EA	SUAV
1 Supervisor, FC-5		
Seção de Avaliação de Autos Findos	1X.5F0	SUAA
1 Supervisor, FC-5		
Seção de Arrecadação	1X.5A0	SUAR
1 Supervisor, FC-5		
Seção de Protocolo Integrado	1X.5G0	SUPN
1 Supervisor, FC-5		

Art. 4º Fica alterada a estrutura organizacional do Núcleo de Apoio Judiciário estabelecida por meio do art. 2º da Resolução nº 382, de 28/01/2010, deste Conselho.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**MARLI FERREIRA**

Presidente

**PORTARIA Nº 1533, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2010**

*Suspende o expediente na 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo.*

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** a sessão solene de posse dos novos dirigentes desta Corte,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º Suspende no dia 19 de fevereiro de 2010, a partir das 15h (quinze horas), o expediente dos Fóruns Cível, Execuções Fiscais, Criminal e Previdenciário, Juizado Especial Federal e áreas vinculadas à Diretoria do Foro,**